



MPPE
G Suite

Gilberto Lucio Da Silva <glsilva@mppe.mp.br>

Ciranda de Notícias nº 013/2023 - Campanha Multiplique Solidariedade

1 mensagem

CAOP Infancia e Juventude <caopij@mppe.mp.br>

16 de março de 2023 às 11:05

Para: todos <todos@mppe.mp.br>



Ciranda de Notícias nº 013/2023

O **Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude** envia a seguir o e-mail/marketing da campanha **Multiplique Solidariedade**, visando estimular a destinação do imposto de renda, com a versão para pessoas com deficiência visual.

Atenciosamente,

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude do Ministério Público de Pernambuco
Av. Visconde de Suassuna, nº 99, anexo III, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50050-540.

E-mail Institucional: caopij@mppe.mp.br

Fone: (81) 9.9230-5430

MULTIPLIQUE SOLIDARIEDADE

Destine parte do seu Imposto de Renda aos Fundos Estaduais e Municipais de Direitos do Idoso e da Criança e do Adolescente

Assim, você investe em ações dirigidas ao idoso, à criança e ao adolescente, contribuindo com um futuro melhor para todos. Veja agora informações sobre esta ação:



Utilize o modelo completo para fazer sua declaração de Imposto de Renda, e siga o passo a passo abaixo:

1. Preencha a declaração, mencionando todos os rendimentos e despesas.
 2. Acesse o menu à esquerda.
 3. Escolha a opção "Doações Diretamente na Declaração".
 4. À direita, clique na aba "Idoso" e depois em "Novo". Após concluir esta doação, repita a operação para a aba da "Criança".
 5. Defina o tipo do Fundo (nacional, estadual ou municipal).
 6. Caso opte pelo Fundo Estadual: selecione o estado de sua escolha. Em sendo Fundo Municipal, clique no estado e em seguida no município que deseja.
 7. Embaixo, à direita, preencha o campo "Valor" até o limite disponível para doação.
 8. Transmita a declaração.
 9. Imprima e pague os DARFs até o dia 31 de maio. Um DARF de doação para o Fundo do Idoso (código 9090), e um DARF de doação para o Fundo da Criança e Adolescente (código 3351), além do DARF referente ao pagamento do restante do Imposto de Renda (código 0211).
- Pessoas físicas devem observar o limite total de 6%, incluindo as doações efetuadas no ano anterior.
 - Os DARFs de doação (códigos 9090 e 3351) devem ser pagos junto com a primeira parcela do Imposto de Renda, caso tenha escolhido a modalidade parcelada.
 - Os valores doados serão subtraídos do seu imposto. Estes valores serão acrescidos na hipótese de restituição.

Mais informações no site do Conselho Regional de Contabilidade (<https://www.crcpe.org.br/>) ou pelo telefone: (81) 2122.6062



Versão para pessoas com deficiência visual

O fundo da imagem é cinza-claro. No canto inferior direito encontra-se uma idosa com uma mão sobre a boca e sorrindo, enquanto uma criança se aproxima de seu ouvido, cobrindo o rosto com uma mão. No título está escrito "Multiplique solidariedade". Em seguida, aparece o seguinte texto: "Destine parte do seu Imposto de Renda aos Fundos Estaduais e Municipais de Direitos do Idoso e da Criança e do Adolescente Assim, você investe em ações dirigidas ao idoso, à criança e ao adolescente, contribuindo com um futuro melhor para todos. Veja agora informações sobre esta ação:" Abaixo, encontra-se um diagrama descrevendo como o investimento de Pessoa Física pode ser feito tanto para o Fundo do Idoso como para o Fundo da Criança. O texto continua: "Utilize o modelo completo para fazer sua declaração de Imposto de Renda, e siga o passo a passo abaixo:

1. Preencha a declaração, mencionando todos os rendimentos e despesas.
 2. Acesse o menu à esquerda.
 3. Escolha a opção "Doações Diretamente na Declaração".
 4. À direita, clique na aba "Idoso" e depois em "Novo". Após concluir esta doação, repita a operação para a aba da "Criança".
 5. Defina o tipo do Fundo (nacional, estadual ou municipal).
 6. Caso opte pelo Fundo Estadual: selecione o estado de sua escolha. Em sendo Fundo Municipal, clique no estado e em seguida no município que deseja.
 7. Embaixo, à direita, preencha o campo "Valor" até o limite disponível para doação.
 8. Transmita a declaração.
 9. Imprima e pague os DARFs até o dia 31 de maio. Um DARF de doação para o Fundo do Idoso (código 9090), e um DARF de doação para o Fundo da Criança e Adolescente (código 3351), além do DARF referente ao pagamento do restante do Imposto de Renda (código 0211).
- Pessoas físicas devem observar o limite total de 6%, incluindo as doações efetuadas no ano anterior. Os DARFs de doação (códigos 9090 e 3351) devem ser pagos junto com a primeira parcela do Imposto de Renda, caso tenha escolhido a modalidade parcelada.
- Os valores doados serão subtraídos do seu imposto. Estes valores serão acrescidos na hipótese de restituição.
- Mais informações no site do Conselho Regional de Contabilidade (<https://www.crcpe.org.br/>) ou pelo telefone: (81) 2122.6062"
- Assinam os parceiros institucionais da ação.